

## **CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA/ LEILÃO**

*As condições são expressamente obrigacionais e estabelecidas a todos os participantes do leilão.*

### DA PARTICIPAÇÃO

1. Aquele interessado em participar do leilão deverá realizar cadastro (sem custos) como Pessoa Física ou Jurídica através do site oficial da BUAIZ LEILÕES: [www.buazleiloes.com.br](http://www.buazleiloes.com.br) :
  - 1.1. Os cadastros deverão ser realizados com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) da data/ hora do leilão;
  - 1.2. A aprovação/homologação do cadastro depende do: correto preenchimento do formulário; envio da documentação de identidade (RG/ CPF ou CNPJ); e Comprovante de Residência; além de possuir Capacidade Cível, Regularidade Fiscal e Aceite do Termo/ Condições do Leilão;
  - 1.3. As informações prestadas são de responsabilidade única e exclusiva do participante, respondendo cível e criminal pela veracidade e autenticidade, assim como a segurança com a senha para acesso e as obrigações decorrentes do leilão;
  - 1.4. Realizando cadastro o interessado adere as Condições de Leilão, Edital e outras ressalvas que por ventura o leiloeiro em viva voz fizer, portanto não cabem alegações de desconhecimento.

### DOS BENS

2. As condições de venda são aplicadas para todos os itens/bens listados em leilão:
  - 2.1. Os bens são vendidos no estado em que se encontram;
  - 2.2. Não existem garantias, alegações de defeitos, vícios ocultos ou possibilidades desistências;
  - 2.3. Imagens e informações inseridas no site e catalogo de leilão, são meramente ilustrativas e enunciativas, cabendo ao interessado vistoriar os bens e diligenciar sobre eventuais reparos e despesas inerentes;
  - 2.4. A visitação e vistoria dos bens serão determinadas conforme as informações inseridas no site, devendo o interessado fazer as averiguações sem mexer ou remover peças;
  - 2.5. Toda e qualquer despesa com eventuais reparos, modificações, transferência, emplacamento e licenciamento do bem é ônus exclusivo do arrematante;
  - 2.6. O interessado deve entender a procedência do bem e observar as necessidades para dar lance em cada caso: Possuir RAF (Registro de Autorização de Funcionamento) para veículos com certidão de baixa

(sucatas); Possuir ATVT (Autorização perante o Ministério público) e CR para Veículos Blindados, carros com chassi em processo de corrosão, veículos recuperados de roubo, necessidade de regravação de numerações, alagamento, pequeno dano, médio dano e etc.;

2.7. O comitente poderá retirar ou agregar qualquer lote até o momento do leilão.

#### DOS LANCES

3. Cada lance efetuado é irretratável, respondendo o participante civil e criminalmente pelo envio:
  - 3.1. O interessado responderá por cada lance que enviar em leilão, independentemente de ser ou não arrematante vencedor;
  - 3.2. Acompanhar o pregão, a dinâmica do leilão e o lance enviado é indispensável, seja o lance automático, condicional, pretérito ou ao vivo, devendo observar ainda o cronometro e arremate final;
  - 3.3. Em se tratando de lances online, não serão responsáveis o leiloeiro ou comitente por falhas no sistema ou dificuldades técnicas;
  - 3.4. Dada diferença de transmissão de dados, o lance on-line só é consumado quando o provedor do leiloeiro receber a informação;
  - 3.5. São resguardados o leiloeiro e comitente nos casos de queda de conexão ou energia, caso fortuito e força maior;
  - 3.6. O leiloeiro a seu critério é autorizado a excluir lances quando houver alterações ou irregularidades de dados/ informações vinculadas ao bem.

#### DO PAGAMENTO

4. Ao efetuar o lance, o participante está obrigado a cumprir com o pagamento do valor ofertado quando vencedor:
  - 4.1. – O pagamento do bem arrematado consiste em:
    - a) Valor do Lance Vencedor;
    - b) Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor vencedor;
    - c) Valor de R\$ 170,00 devido as Seguradoras pela logística de remoção;
    - d) Taxas Administrativas para veículos com documento de rodagem ou baixados (sucatas) conforme tabela abaixo:

<b>Categoria</b>	<b>Valor</b>
Moto, Motonetas e Motocicletas	R\$ 200,00
Veículos Leves, de Pequeno e Médio Porte	R\$ 600,00
Veículos Pesados e de Grande Porte	R\$ 1.000,00

- 4.2. O prazo para o arrematante realizar o pagamento total do bem é de 2 (dois) dias uteis contados do encerramento do leilão/ pregão;
- 4.3. Não serão aceitos parcelamentos, financiamentos ou valores em espécie, devendo a transferência ser realizada via TED, DOC ou PIX, para conta em nome do leiloeiro (ALEXANDRE BUAIZ NETO – JUCEES N °005), conforme os dados que serão enviados ao final do leilão para o e-mail cadastrado. Certifique-se que os dados e informações conferem com sua compra;
- 4.4. Após a realização da transferência o arrematante deve enviar o comprovante de pagamento via e-mail ([atendimento@buaizleiloes.com.br](mailto:atendimento@buaizleiloes.com.br)) para que seja: Identificado os valores; feita a Liberação o Bem; e gerada a NOTA DE ARREMATAÇÃO;
- 4.5. Inadimplência ou desistência da arrematação gera Multa, Bloqueio do Cadastro e Obrigatoriedade do pagamento de 5% sobre o valor da arrematação mais taxa administrativa. Adverte-se ainda que incorre o licitante em Fraude a Arrematação conforme os Arts.: 186 e 927, CC, 171 e 385, CP, 24, Dec. Lei 21.981/32.

#### DA REMOÇÃO DO BEM

5. Terá o arrematante o prazo de 5 dias contados do pagamento para fazer a retirada o bem, após este prazo será cobrado o valor de R\$ 30 reais (trinta reais) por dia da estadia;
  - 5.1. O bem arrematado só poderá ser retirado por terceiros com a devida autorização, procuração e formalmente qualificado, registrado em cartório;
  - 5.2. As despesas com carregamento e transporte dos veículos arrematados, são de inteira responsabilidade do arrematante. Ressalta-se que não há garantia que o veículo irá funcionar, sendo preciso nestes casos de um reboque;
  - 5.3. Após a retirada do bem do pátio do leiloeiro não serão aceitas ressalvas ou reclamações, inclusive respondendo o arrematante por danos materiais e pessoais causados em que envolva o veículo;
  - 5.4. Está ciente o arrematante que não poderá circular com o veículo ou passar a terceiros sem estar com os documentos formalmente transferidos.

#### DA DOCUMENTAÇÃO

6. O arrematante é responsável por encargos e procedimentos necessários para transferência e registro do veículo, devendo observar a necessidade de caso como por exemplo: Vistoria Veicular, INMETRO, Restrição

administrativa de Kit Gás, Regravação ou Remarcação de Chassis ou números, e outros;

- 6.1. A documentação pertinente à transferência dos bens arrematados será apresentada no prazo previsto de até 30 (trinta) dias corridos, podendo ocorrer eventuais atrasos. A consulta se o “documento chegou” pode ser feita no site do leiloeiro;
- 6.2. Deverá o arrematante observar o prazo para transferência dada a data de fechamento do CRV, respondendo este por multas pelo atraso ou a não transferência do veículo para seu nome.
- 6.3. Pagamento dos débitos de eventuais Multas de Trânsito serão reembolsados pela CIA/ Comitente (Seguradora, Banco e etc). Para isso será necessário observar: O prazo de 60 dias após arrematação; Apresentar extrato com a descrição de infração; e Comprovante de pagamento. A depender da CIA os débitos deverão ser suportados pelo arrematante até o valor de R\$ 500,00 (observar informações no site).

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

7. Em caso de dúvida poderá o interessado contar com o suporte do Leiloeiro Oficial em horário comercial: Segunda a Sexta – 9h00 às 17h00, através do telefone (27) 3322-9999 ou e-mail: [atendimento.documentacao@buaizleiloes.com.br](mailto:atendimento.documentacao@buaizleiloes.com.br) / [atendimento@buaizleiloes.com.br](mailto:atendimento@buaizleiloes.com.br)
8. Declara o Arrematante concordar com o tratamento de seus dados pessoais pelo leiloeiro e comitente vendedor, conforme definições na Lei Federal nº 13.709/2018. O tratamento de dados pessoais será realizado com intuito de permitir verificação de conformidade da arrematação com os procedimentos legais e regulatórios envolvidos, transmissão de dados para órgãos público, bem como para instituições financeiras, empresas de consulta de créditos, cartório e despachantes, todos relacionados à aquisição do(s) veículo(s) arrematado(s) e regularização do salvado. Fica desde já estabelecido que os dados pessoais do ARREMATANTE poderão ser compartilhados pelo leiloeiro e comitente vendedor com terceiros, com vistas a realização de processos de auditoria e prevenção à fraude. Os dados do ARREMATANTE serão armazenados pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades aqui descritas, podendo serem retidos para atendimento à legislação, decisão judicial e/ou regulatória.
9. Para os devidos fins fica estabelecido que o arrematante teve acesso pretérito a todas as informações para participação do leilão, ficando eleito o foro da comarca de Vitória/ES para dirimir quaisquer questões relativas ao leilão.